



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA **ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 029/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REFERENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DO EXERCÍCIO DE 2021.

A **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO** de Umuarama, com fundamento na Lei Complementar nº 380/2014, e suas alterações, NOTIFICA todos os contribuintes do cadastro econômico do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF; da Taxa de Vigilância Sanitária - TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2021, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br) e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

CONSIDERANDO que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujas Licenças de Funcionamento referente ao exercício de 2021, tem seu vencimento para o dia 30/04/2021, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo.

[Handwritten signatures]

Art. 1º Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançado da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF; da Taxa de Vigilância Sanitária - TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2021, com vencimento para 30/04/2021, 31/05/2021 e 30/06/2021.

Art. 2º O lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento - TF; da taxa de Vigilância Sanitária - TV; e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB estão fundamentados na Lei Complementar nº 380/2014, com suas alterações.

Art. 3º O tributo ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação - DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal, podendo também ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, 3717, CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621-4141.

Art. 4º Os tributos lançados poderão ser pagos nas seguintes condições:

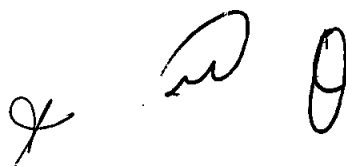
I - À vista até a data de 30/04/2021;

II - Em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento para 30/04/2021, 31/05/2021 e 30/06/2021.

§1º Sobre as parcelas de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais, passando a incidir após o vencimento.

§2º O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais, e honorários advocatícios.

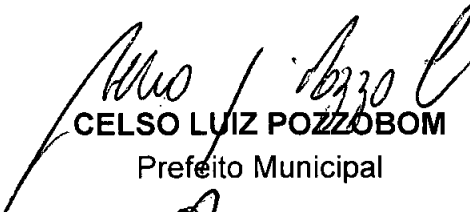
Art. 5º O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 380/2014.



Art. 6º O referido tributo pode ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviço com o Município de Umuarama.

Art. 7º O presente Edital substitui o Edital nº 013/2021.


PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2021.



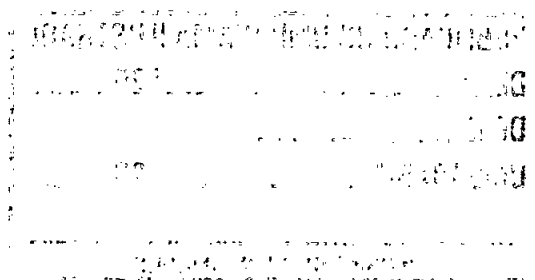
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 | março | 20 24
DE N.º 12.117
UMUARAMA 31 | 03 20 24
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS